



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.563

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 969, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para análise das propostas técnicas de processo licitatório para aquisição de material didático e pedagógico para atender professores e alunos da rede municipal de ensino e revoga a Portaria nº 473, de 30 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Especial para análise das propostas técnicas de processo licitatório para aquisição de material didático e pedagógico para atender professores e alunos da rede pública municipal de ensino:

- I – Tatiana Paschoal Chagas – CPF: 007.683.729-76
- II – Josiane Baggio Salvalaggio – CPF: 036.732.399-02
- III – Durvânia Carlos de Oliveira Gomes – CPF: 759.149.569-00
- IV – Aparecida Rosiane Denobi Mendes – CPF: 007.205.439-59
- V – Aniella Maria Paladino Lustre – CPF: 035.034.199-00
- VI – Nilza Fernandes Otávio – CPF: 020.201.809-10
- VII – Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula – CPF: 044.175.969-64

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 473, de 30 de novembro de 2018.

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 969, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.	01
PORTARIA Nº 971, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020	02
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020	03
LEIS E DECRETOS	PAG
ERRATA	3

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.563

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 971, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria n.º 1.010, de 17 de novembro de 2016, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 17 do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que trata do Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho para fins de progressão vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 15/2021, de 3 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto do Protocolo n.º 471/2021.

Resolve

Art. 1º. Alterar a alínea “a” do inciso III, do art. 1º da Portaria n.º 1.010, de 17 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

III – membros:

.....

a) Renato Castelani Delbone

Art. 2º. Conceder ao servidor Renato Castelani Delbone, a gratificação especial de que trata o art. 49, IV, da Lei Complementar n.º 091, de 16 de novembro de 2014.

Art. 3º Em razão da alteração estabelecida no caput do art. 1º, fica suprimido o pagamento da gratificação especial atribuída à servidora Camila Aparecida Castelani Delbone.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 08.828.924/0001-92

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso pú-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.563

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

blico para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2.021 a 17 de novembro de 2.021.

Ribeirão Claro, 16 de fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 (PMRC) PROCESSO Nº 219/2020

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público, tendo em vista o Ofício nº 1/2021 (SMOU), remetido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devido à necessidade de adequação no projeto, o Edital de Tomada de Preços nº 14/2020 (PMRC), publicado às fls 03, Edição 2812, do Jornal Pérola do Norte, datado de 17 de Dezembro de 2020, cujo objeto é *a possível contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal José Gavioli*, fica **CANCELADO**.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEIS E DECRETOS - PMRC

ERRATA

No Decreto nº.1091, de 15 de fevereiro de 2021, publicado à fl. 5 da edição nº.2853, de 16 de fevereiro de 2021, no Jornal

Pérola do Norte, e à fls. 10 e 11 da Edição nº.1562 de 16 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

Roberta de Paiva Bonato

Leia-se:

Roberta Paiva Benatto

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br